



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ  
FÓRUM COELHO RODRIGUES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2012**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMÁGENS**

A União, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau - PI, com registro no CNPJ/MF n. 05.445.642/0001-18 e sede na Avenida Miguel Rosa, 7315, Redenção, Teresina-PI, neste ato representada pelo Diretor do Foro, Juiz Federal Carlos Augusto Pires Brandão, brasileiro, casado, CPF n. 521.519.726-15, RG n. 507.306-SSP/PI, residente e domiciliada nesta Capital, doravante designada simplesmente **JUSTIÇA FEDERAL - PI**, nos termos das leis ns. 8.666/93 e suas alterações, Decretos ns. 3.931/2001 e Decreto n. 3.555/2000 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n. 01/2012, **RESOLVE registrar o preço** ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **R DE CASTRO SANTOS ME**, CNPJ n. 04.404.774/0001-39, com sede na Av. Universitária n. 358, sala 02, Bairro: Ininga, CEP: 64049-550, Teresina/PI, telefone/Fax (86) 3232-6647, e-mail [imagemeacao@uol.com.br](mailto:imagemeacao@uol.com.br), representada por Sr. Ricardo de Castro Santos, CPF n. 428.602.373-72, conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	1000	UN	4,80	4.800,00
<b>Especificação:</b> Serviço fotográfico digital gravado em CD-ROM ou DVD, para a sede da Justiça Federal em Teresina/PI				
02	100	HORA	185,00	18.500,00
<b>Especificação:</b> Serviço de filmagem por hora trabalhada para a sede da Justiça Federal em Teresina/PI.				

As especificações técnicas e demais exigências constantes do Decreto n. 3931/2001, do Processo Administrativo n. 1.019/2011 e Pregão Presencial N. 01/2012 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**1. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal - PI mediante a emissão da respectiva nota de empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial n. 01/2012.

**1.1.** O compromisso da prestação do serviço só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da nota de empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial n. **01/2012**.

**1.2.** O fornecedor registrado fica obrigado a atender todas as solicitações de fornecimento a ser(em) efetuada(s) durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

A Justiça Federal - PI adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### **3. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventuais reduções daqueles existentes no mercado, cabendo à Justiça Federal – PI convocar o fornecedor registrado para negociar os novos valores.

**3.1.** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Justiça Federal – PI poderá cancelar o registro.

**3.2.** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**4.1.** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

**4.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**4.1.2.** Não retirarem a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**4.1.4.** Houver razões de interesse público.

**4.2.** O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**4.3.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

### **5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

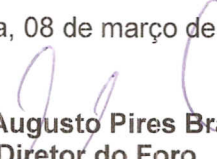
**5.1.** Esta Ata tem seu prazo de validade até **07/03/2013**.

### **6 – DO FORO:**

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal de Teresina - PI, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Justiça Federal - PI e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina, 08 de março de 2012.

  
**Carlos Augusto Pires Brandão**  
Diretor do Foro

  
**Ricardo de Castro Santos**

**Representante Legal da Empresa R DE CASTRO SANTOS ME**